

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2023.2

NAPPES CONSULTORIA JR.

O NAPPES Consultoria Junior, por meio do presente edital, anuncia aos interessados que estarão abertas, no período de 08 de Setembro à 15 de Setembro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo NAPPES 2023.2.

1. DO OBJETIVO

Preencher o quadro de membros do NAPPES, a fim de garantir o pleno funcionamento da empresa e, conseqüentemente, da perpetuação da missão da mesma, ou seja, promover o desenvolvimento empreendedor e profissional dos membros através da prestação de serviços de alta qualidade e da vivência empresarial. Diante disso, tem-se como foco do Processo Seletivo aqueles aptos para agregar à empresa com as competências necessárias e que estejam dispostos a construir postura profissional ética em relação ao seu trabalho, cumprindo as funções que lhe forem delegadas, agindo cooperativamente, estando disposto a conhecer os princípios do Movimento Empresa Júnior (MEJ), disseminá-los e ser protagonista como agente de mudança da sociedade através do empreendedorismo.

2. SOBRE O NAPPES

O Núcleo de Assistência em Projetos e Pesquisas Empresariais e Sociais (NAPPES Consultoria Junior) é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sendo esta caracterizada como uma Entidade Sem Fins Lucrativos. O NAPPES é uma Empresa Júnior vinculada a quatro cursos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) campus I: Administração, Ciências Contábeis, Jornalismo e Serviço Social.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. DA SELEÇÃO E DO TRAINEE

O Processo Seletivo NAPPES 2023.2 destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas de ASSESSORES dos quatro setores da empresa (Marketing, Projetos, Administrativo Financeiro e Gestão de Pessoas). A função de Assessor exige que o membro desempenhe atividades específicas para cada diretoria.

Aqueles que forem selecionados no Processo Seletivo não estão automaticamente aprovados como membros efetivos da empresa, mas sim como Trainees. O período de Trainee tem uma duração de 3 meses e tem como finalidade treinar os aprovados no processo seletivo, assim como avaliá-los até que estes estejam aptos para serem membros efetivos do NAPPES Consultoria Junior

3.2. DAS VAGAS OFERTADAS

O NAPPES Consultoria disponibilizará vagas em todas as áreas atuantes da empresa, bem como os cursos que integram a organização, entretanto, as vagas poderão ser preenchidas ou não, por esse motivo não enumeramos a quantidade exata.

3.3. DAS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS

- Ter atitude e coragem para lidar com novos desafios;
- Ter compromisso com as responsabilidades assumidas;
- Gostar e saber trabalhar em equipe;
- Ter um bom relacionamento interpessoal;
- Ter empatia para lidar com pessoas, seus problemas e necessidades;
- Ser adaptativo às circunstâncias e ao ambiente;
- Ter resiliência para que não desista com alguns erros e falhas e, conseqüentemente, de fazer desse país um lugar melhor usando os conhecimentos universitários ao poder do empreendedorismo;
- Ter uma boa gestão de tempo;
- Possuir sede de conhecimento e aprendizagem ativa;
- Ter disponibilidade de horário.

3.4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária mínima a ser cumprida pelos membros selecionados é de 10 (dez) horas semanais, flexíveis, a serem cumpridas em expediente interno na sala da empresa, em domicílio, visitas técnicas, reuniões virtuais e eventos do MEJ.

3.5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será executado em fases que irão acontecer de 08 à 30 de Setembro de 2023 no período da tarde e/ou noite de forma remota e presencial. Sendo elas:

1. Período de inscrição dos candidatos: **(08/09/23 - 15/09/23)**
2. Fase de aproximação e seleção dos candidatos: **(19/09//23 - 27/09/23)**
 - a. Apresentação Institucional: o NAPPES e o MEJ **(19/09)**;
 - b. Case: Soft Skills **(21/09)**;
 - c. Entrevistas **(25/09 - 27/09)**;
3. Divulgação dos aprovados: **(29/09)**;
4. Convocação para o Trainee: **(30/09)**.

As demais informações a respeito de cada etapa serão enviadas com antecedência para o email de cada candidato.

3.6. DO CADASTRO RESERVA

O candidato não aprovado, mas que apresentou condições de compor o quadro do NAPPES, irá compor o cadastro reserva onde poderá ser chamado em eventuais projetos que excedam a capacidade operacional do NAPPES, em caso de vacância e terá prioridade em processos seletivos futuros.

3.7. DA EFETIVAÇÃO

Os candidatos aprovados no Trainee irão compor o quadro de membros voluntários do NAPPES Consultoria Jr. sendo efetivados a partir da assinatura do seu CONTRATO/TERMO DE VOLUNTARIADO. Após a efetivação o candidato exercerá a função de Consultor.

4. DOS REQUISITOS

Poderá fazer a inscrição qualquer acadêmico, regularmente matriculado nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Jornalismo e Serviço Social da UEPB/campus I que, interessado em participar das atividades desenvolvidas, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. Não estar ligado a CA (Centro Acadêmico) ou DCE (Diretório Central dos Estudantes) ou entidade congênere.
- II. Ter assiduidade nas aulas e bom desempenho acadêmico.
- III. Ter disponibilidade de 10 horas semanais e condições de participar de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias durante a semana, de maneira presencial ou online, desde que convocados pelo NAPPES de maneira antecipada.
- IV. Estar cursando do 1º ao 7º período (primeiro ao sétimo) de ADMINISTRAÇÃO ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS ou do 1º ao 6º (primeiro ao sexto) período de JORNALISMO OU SERVIÇO SOCIAL, na UEPB Campus I.

O não cumprimento de qualquer um dos itens anteriores ou descumprimento parcial implicará em não efetivação da inscrição e, conseqüentemente, não continuidade neste processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. DAS DATAS

As inscrições serão realizadas do dia 08 de Setembro de 2023 até às 23:59 do dia 15 de Setembro de 2023.

5.2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma online através do preenchimento do formulário no seguinte link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).

Este link também estará disponível na biografia do Instagram do Time Nappes Consultoria Júnior ([@vemsernappesconsultoria](#)).

6. DO CRONOGRAMA

Quaisquer alterações em dias e horários do cronograma de seleção serão informadas aos candidatos através dos canais de comunicação direta (WhatsApp) e indireta (e-mail institucional) do NAPPES Consultoria Jr., sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento contínuo do e-mail e demais meios de veiculação de informações.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do NAPPES.
- II. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NAPPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital.
- III. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital, assim sendo, ao se inscrever, o candidato declara conhecer e submeter-se a atender todas as disposições contidas neste edital.
- IV. Aquele que não atender à convocação para tomar posse nos seus referidos cargos será considerado DESISTENTE, não tendo direito a ocupar o cargo em que foi classificado.
- V. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento nos horários determinados e avisados previamente via e-mail e aplicativos de mensagens para realizar as atividades relacionadas ao Processo Seletivo, podendo o mesmo ser anulado do Processo Seletivo caso não compareça sem apresentar explicações antecipadamente.

Campina Grande, 04 de Setembro de 2023.

José Severino da Silva Júnior

Diretor(a) de Gestão de Pessoas

Brunno M. Araujo

Presidente